



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 578/2014.
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERMANN HENSCHER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de CRUZÁLIA, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2015, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 12.642.002,00 (Doze Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Dois Reais)**, sendo R\$.11.835.002,00 (Onze Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Dois Reais), destinado ao **Poder Executivo**, R\$.807.000,00 (Oitocentos e Sete Mil Reais) ao **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias nº 42 e 163 da Secretaria do Tesouro Nacional e suas posteriores alterações.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01, 340/06 e suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	513.000,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	0,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	112.400,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	33.800,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	14.439.791,60
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.472.600,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	142.610,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	12.769.002,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	73.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	73.000,00

	TOTAL GERAL	1.842.002,00
--	--------------------	---------------------

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	11.141.210,40
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	965.931,60
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	734.860,00
TOTAL	12.842.002,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram-se com os seguintes desdobramentos, que seguem desdobradas por elemento de despesa, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valores R\$
01 – Processo Legislativo	807.000,00
02 – Administração Superior	1.864.933,40
06 – Assistência ao Idoso	98.786,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

07 – Deficientes Físicos	59.835,00
08 – Assistência Social	288.087,60
11 – Saúde Básica	3.189.808,00
12 – Ensino Fundamental	1.102.362,00
13 – Ensino Infantil	1.350.890,00
14 – Ensino Superior	170.000,00
15 – Ensino Supletivo	26.500,00
16 – Cultura	513.500,00
17 – Esportes e Lazer	291.000,00
18 – Urbanismo	1.669.600,00
19 – Serviços Funerários	45.000,00
20 – Fomento a Agricultura	293.000,00
21 – Encargos Gerais	1.013.500,00
22 – Ensino Médio	58.200,00
TOTAL	12.842.002,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	807.000,00
04	Administração	1.633.433,40
08	Assistência Social	694.208,60
10	Saúde	3.189.808,00
11	Trabalho	50.000,00
12	Educação	2.707.952,00
13	Cultura	497.500,00
15	Urbanismo	1.252.600,00
18	Gestão Ambiental	153.000,00
20	Agricultura	293.000,00
26	Transporte	309.000,00
27	Desporto e Lazer	291.000,00
28	Encargos Especiais	763.500,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00
	Total	12.842.002,00

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

31	Ação Legislativa	807.000,00
122	Administração Geral	1.633.433,40
241	Assistência ao Idoso	98.786,00
242	Assistência ao Portador Deficiência	59.835,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	17.889,60
244	Assistência Comunitária	517.698,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

301	Atenção Básica	2.707.157,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	350.100,00
305	Vigilância Epidemiológica	132.551,00
306	Alimentação e Nutrição	601.000,00
334	Fomento ao Trabalho	50.000,00
364	Ensino Superior	170.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	18.500,00
368	Educação Básica	1.918.452,00
392	Cultura	497.500,00
451	Infra-Estrutura Urbana	330.100,00
452	Serviços Urbanos	922.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00
606	Agricultura	293.000,00
782	Transporte Rodoviário	309.000,00
813	Lazer	291.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	418.500,00
846	Outros Encargos Especiais	345.000,00
999	Reserva de Contingências	200.000,00
Total		12.842.002,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	6.490.781,42
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
Outras Despesas Correntes	5.469.321,98
Total	12.110.103,40

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	283.398,60
Amortização da Dívida	248.500,00
Total	531.898,60

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	200.000,00
Total	200.000,00
TOTAL GERAL	12.842.002,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	807.000,00
2	Poder Executivo	11.835.002,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

	Total	12.842.002,00
--	-------	---------------

7 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	11.141.210,40
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	965.931,60
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	734.860,00
TOTAL	12.842.002,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1– PODER LEGISLATIVO

01	Câmara Municipal	807.000,00
----	------------------	------------

6.2- PODER EXECUTIVO

1	Gabinete do Prefeito	462.500,00
2	Depto de Administração e Finanças	1.154.933,40
3	Depto de Promoção Social	710.208,60
4	Depto do Fundo Municipal de Saúde	3.189.808,00
5	Depto de Educação, Cultura, Esp. e Lazer	3.496.452,00
6	Depto de Obras e Serviços Urbanos	1.346.600,00
7	Depto de Agric. Abast. e Meio-Ambiente	446.000,00
8	Encargos Gerais do Município	1.228.500,00

TOTAL GERAL	R\$ 12.842.002,00
--------------------	--------------------------

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º. Fica o Prefeito autorizado a:



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

a) Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) Proceder o remanejamento, transposição ou transferência de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimos destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2014, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 8º - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As alterações promovidas nesta lei, alteraram todas as peças de planejamento municipal – PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, que segue demonstrada em anexo próprio.

Art. 10º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CRUZÁLIA, 29 de Setembro de 2014.

Hermann Henschel
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA-

Senhora Presidente.
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Embora estejamos partindo para o 3º ano de nossa administração, trata a presente proposição do primeiro ORÇAMENTO ANUAL elaborado por esta administração, para o exercício de 2015, prevendo um ano bastante difícil tendo em vista a involução da economia nacional, que não foi diferente em nosso município.

Prevemos assim, uma receita enxuta, observando-se as reais condições econômicas e financeira do município.

Como é premissa desta administração, a transparência de todos os atos administrativos, buscamos no processo de planejamento municipal dar ampla divulgação das propostas, através de audiência pública realizada onde toda a população foi ouvida, sendo que este orçamento que segue, é sem dúvida a concretização da vontade popular, pois o povo se manifestou em todas as oportunidades que lhes foram concebidos.

O projeto obedece às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual, legislação esta já enviada anteriormente a este Legislativo Municipal.

O orçamento para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 12.642.002,00 (Doze Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Dois Reais)**, sendo R\$.11.835.002,00 (Onze Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Dois Reais), destinado ao **Poder Executivo**, R\$.807.000,00 (Oitocentos e Sete Mil Reais) ao **Poder Legislativo**.

O valor foi apurado através da projeção da receita efetivamente arrecadada no corrente exercício até o mês de Agosto, projetada para o final do exercício, contemplando uma média de variação inflacionária, relativo à variação acumulada do IPC-FIPE do ano anterior e ainda a evolução do índice de repasse do ICMS.

Optamos por não incluir no Orçamento, Receitas de Capital Provenientes de Transferências de Capital (Convênios) que apresentaremos projetos de leis, incluindo ao orçamento individualmente, a cada assinatura de Convênios.



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

A proposta orçamentária supera ainda as aplicações mínimas constitucionais, no caso de Educação, Saúde e Profissionais do Magistério, e ainda enquadra-se dentro dos limites de gastos com pessoal e encargos, onde está proposto de se destinar os seguintes índices:

a) Saúde Pública	20,07 %;
b) Desenvolvimento do Ensino	26,99 %;
c) Profissionais do Magistério	64,94 %
d) Gastos com Pessoal e Encargos...	41,63 %

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Hermann Henschel
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Excelência, o senhor Vereador
Mauro Pacelli Nogueira de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
CRUZÁLIA - SP



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Ofício nº .237./2014.

CRUZÁLIA, 29 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Hermann Henschel
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Excelência, o senhor Vereador
Mauro Pacelli Nogueira de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
CRUZÁLIA – SP.



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

RELAÇÃO DOS ANEXOS

(acompanham a lei orçamentária)

- a) Evolução da Receita
- b) Evolução da Despesa
- c) Relação de: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projetos, Atividades;
- d) Anexo I Demonstrativo da Receita
- e) Anexo 2 – Receita por Categoria econômica
- f) Anexo 2 – Despesa por Unidade Orçamentária
- g) Anexo 2 – Despesa por órgão
- h) Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- i) Anexo 6 – Despesa por programa
- j) Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
- k) Anexo 8 – Despesa por Vínculo
- l) Anexo 9 – Despesa por órgão
- m) QDD – Quadro Detalhamento da Despesa
- n) Demonstrativo da Educação
- o) Demonstrativo da Saúde
- p) Demonstrativo de Renúncia de Receita
- q) Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos
- r) Quadro Comparativo das alteração PPA – LDO para a LOA 2015



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

CRUZÁLIA - SP

Orçamento 2015